

do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO

Local de Votação: 1015 - E.E. THOMAZ BARBOSA RANGEL

Seção: 20 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV 025556061910 DANIEL DA SILVA PEREIRA 027703681910 INGRID TAINARA NERIS VASCONCELLOS

Local de Votação: 1082 - E.M. MARIZA FERZELLI

Seção: 58 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV 019048731945 DÉBORA CAMILO DE LIMA 021126751953 BRUNA DE SOUZA NOGUEIRA

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 21ª Zona. Eu Junior Cesar Lemez Chefe de Cartório da 21ª Zona Eleitoral/MS.

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 15 de setembro de 2020

Junior Cesar Lemes

Chefe de Cartório da 21ª Zona Eleitoral/MS

(assina por determinação Judicial da Portaria 005/2014-TRE/ZE021)

22ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM

EDITAL Nº 21 - TRE/ZE022

LOCAIS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2020

JUÍZO DA 22ª ZONA ELEITORAL-MS

MUNICÍPIOS: JARDIM E GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

A DOUTORA MELLYNA MACHADO MESCOUTO FIALHO, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DESTA 22ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEDE EM JARDIM, NOS TERMOS DA LEI,

TORNA PÚBLICO, a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Senhores Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS (MRV), desta 22ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 (PRIMEIRO TURNO):

Município: 90816 - GUIA LOPES DA LAGUNA

Local de Votação: 1015 - EEPSP SALOMÉ DE MELO ROCHA

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 639 - CENTRO

Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 17, 18 e 19.

Total de Eleitores Aptos do local: 1960 (um mil novecentos e sessenta).

Local de Votação: 1040 - EEPG ALZIRO LOPES

Endereço: RUA IRAN GARCETE, 2000 - BAIRRO PLANALTO

Seções: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 105 e 113.

Total de Eleitores Aptos do local: 2475 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco).

Local de Votação: 1066 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COLÔNIA SANTO ANTÔNIO

Endereço: COLÔNIA SANTO ANTÔNIO - ZONA RURAL

Seções: 20 e 118

Total de Eleitores Aptos do local: 86 (oitenta e seis).

Local de Votação: 1082 - CENTRO COMUNITÁRIO RETIRADA DA LAGUNA

Endereço: GLEBA RETIRADA DA LAGUNA - ZONA RURAL

Seções: 66 e 104.

Total de Eleitores Aptos do local: 191 (cento e noventa e um).

Local de Votação: 1090 - EM BASÍLIO BARBOSA

Endereço: RUA SEVERINO FÉLIX DA SILVA, 549 - BAIRRO PLANALTO

Seções: 6, 7, 8, 9, 10, 68, 71 e 76.

Total de Eleitores Aptos do local: 2507 (dois mil quinhentos e sete).

Local de Votação: 1120 - SALA DE EXTENSÃO FULGÊNCIO CANTOS BARROS (RIO FEIO)

Endereço: ASSENTAMENTO RIO FEIO, KM 30 - ZONA RURAL

Seções: 92 e 103.

Total de Eleitores Aptos do local: 102 (cento e dois).

Local de Votação: 1139 - EM COLÉGIO AGRÍCOLA GUIA LOPES

Endereço: BR 060, KM 2 - VILA INDUSTRIAL

Seções: 101(a) e 102(a).

Total de Eleitores Aptos do local: 181 (cento e oitenta e um).

Município: 90999 - JARDIM

Local de Votação: 1031 - EEPG ANTÔNIO PINTO PEREIRA

Endereço: RUA FÁBIO MARTINS BARBOSA, 110 - VILA CAMISÃO

Seções: 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 108.

Total de Eleitores Aptos do local: 2175 (dois mil cento e setenta e cinco).

Local de Votação: 1040 - EEPG CORONEL PEDRO JOSÉ RUFINO

Endereço: RUA PROFESSOR ANTÔNIO PINTO PEREIRA, 570 - BAIRRO ANGÉLICA

Seções: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 109 e 116.

Total de Eleitores Aptos do local: 2592 (dois mil quinhentos e noventa e dois).

Local de Votação: 1058 - EMPG MAJOR ALBERTO RODRIGUES DA COSTA

Endereço: AV. MATO GROSSO, 962 - BAIRRO ANGÉLICA

Seções: 49(b), 50(b), 65(b), 88(b) e 91(b).

Total de Eleitores Aptos do local: 1638 (um mil seiscentos e trinta e oito).

Local de Votação: 1066 - EMPG ZEUS BENEVIDES

Endereço: RUA SAUL MORAES DE DEUS, 411 - BAIRRO BRASIL

Seções: 51, 52, 72, 90 e 111.

Total de Eleitores Aptos do local: 1413 (um mil quatrocentos e treze).

Local de Votação: 1074 - EMPG BERACI BRUNET BARBOSA

Endereço: RUA CLARICE LISPECTOR, 131 - VILA COHAB

Seções: 53, 54, 87 e 107.

Total de Eleitores Aptos do local: 1128 (um mil cento e vinte e oito).

Local de Votação: 1090 - EMPG BERNARDINO MACHADO DA SILVA

Endereço: RUA SÃO JOÃO, 80 - BAIRRO SANTA LUZIA

Seções: 57(c) e 86(c).

Total de Eleitores Aptos do local: 225 (duzentos e vinte e cinco).

Local de Votação: 1104 - EMPG OSWALDO FERNANDES MONTEIRO

Endereço: AV. 11 DE DEZEMBRO, 602 - BAIRRO ANGÉLICA

Seções: 58, 59, 60, 61, 94 e 114.

Total de Eleitores Aptos do local: 1599 (um mil quinhentos e noventa e nove).

Local de Votação: 1120 - EMRPG ESTÁCIO CUNHA MARTINS

Endereço: BR-060 KM-30 - BAIRRO BOQUEIRÃO

Seções: 63 e 64.

Total de Eleitores Aptos do local: 356 (trezentos e cinquenta e seis).

Local de Votação: 1147 - EMPG DURVAL COELHO BARBOZA

Endereço: RUA CAMPOS SALES, N. 68 - BAIRRO CAROLINA

Seções: 70, 89 e 110.

Total de Eleitores Aptos do local: 583 (quinhentos e oitenta e três).

Local de Votação: 1155 - EM CHAQUIB KADRI

Endereço: RUA MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS, 1385 VILA SEAC

Seções: 73(d), 85(d), 95(d) e 106(d).

Total de Eleitores Aptos do local: 965 (novecentos e sessenta e cinco).

Local de Votação: 1171 - EPEPG PROFESSORA RUFINA LOUREIRO CALDAS

Endereço: RUA DURVAL COELHO BARBOSA - 1ª CURVA - BAIRRO POUSADA DO SOL

Seções: 75 e 99.

Total de Eleitores Aptos do local: 487 (quatrocentos e oitenta e sete).

Local de Votação: 1201 - ASSENTAMENTO DOS PRODUTORES DO RECANTO DO RIO MIRANDA

Endereço: ASSENTAMENTO DOS PRODUTORES DO RECANTO DO RIO MIRANDA - ZONA RURAL

Seções: 96 e 115.

Total de Eleitores Aptos do local: 103 (cento e três).

Local de Votação: 1228 - COLÉGIO DIOCESANO DOM BOSCO

Endereço: RUA DR. ARY COELHO, 1071 - CENTRO

Seções: 24, 26, 27 e 28.

Total de Eleitores Aptos do local: 934 (novecentos e trinta e quatro).

Local de Votação: 1236 - EM CASTELO BRANCO

Endereço: RUA ANTÔNIO PINTO PEREIRA, 430 - BAIRRO ANGÉLICA

Seções: 46, 47, 48, 93, 100 e 112.

Total de Eleitores Aptos do local: 1456 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis).

Local de Votação: 1244 - ESCOLA ESTADUAL CORONEL JUVÊNCIO

Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 160 - CENTRO

Seções: 29, 30, 31, 32, 33, 56, 67, 69, 79 e 98

Total de Eleitores Aptos do local: 2191 (dois mil cento e noventa e um).

Local de Votação: 1260 - CIEI APARECIDA DA SILVA JACOB

Endereço: RUA WILKER DE FIGUEIREDO, 188 - JARDIM SÃO FRANCISCO

Seções: 117(e).

Total de Eleitores Aptos do local: 5 (cinco).

Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA

Endereço: RUA ALFREDO MOREIRA DA ROCHA, 1551 - BAIRRO SANTA TEREZA

Seções: Alocadas provisoriamente, oriundas do local de votação EMPG MAJOR ALBERTO RODRIGUES DA COSTA.

Local de Votação: 1309 - CIEI GERALDO NANTES MARTINS

Endereço: RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, S/N - PARQUE DAS ARARAS

Seções: Alocadas provisoriamente, oriundas do local de votação EM CHAQUIB KADRI.

(a) Seção alocada provisoriamente no local de votação EEPG SALOMÉ DE MELO ROCHA, por motivo de o prédio encontrar-se desativado.

(b) Seção alocada provisoriamente no local de votação EM SANTA TEREZA, por motivo de o prédio encontrar-se em reforma.

(c) Seção alocada provisoriamente no local de votação EMPG OSWALDO FERNANDES MONTEIRO, por motivo de o prédio encontrar-se desativado.

(d) Seção alocada provisoriamente no local de votação CIEI GERALDO NANTES MARTINS, por motivo de o prédio encontrar-se desativado.

(e) Seção alocada provisoriamente no local de votação EMPG ZEUS BENEVIDES, por motivo de reduzido número de eleitores aptos para votação.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 22ª Zona Eleitoral, JARDIM/MS, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 22ª Zona Eleitoral/MS, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, Franks Ortega Loureiro, Assistente I, o digitei e o conferi.

SERGIO LOPES DE CARVALHO

Chefe de Cartório 22ª Zona Eleitoral

(Assina por Determinação Judicial - Portaria nº 4/2020 - TRE/ZE022)

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600071-44.2020.6.12.0022

PROCESSO : 0600071-44.2020.6.12.0022 PETIÇÃO CÍVEL (JARDIM - MS)

RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : WALKER MARTINS DE AQUINO

ADVOGADO : ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA (10369/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 022ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM MS

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600071-44.2020.6.12.0022

Assunto: requerimento - parcelamento de valor a ser restituído ao Tesouro Nacional (RONI), referente à Prestação de Contas de Campanha nº 123-94.2017.6.12.0022 - Eleições 2016

Município: Jardim/MS

Requerente: WALKER MARTINS DE AQUINO

Advogado(s): Erney Cunha Bazzano Barbosa - OAB/MS 10.369 e Marcus Vinicius Duarte Ferreira - OAB/MS 24.976

Juíza: Dr.ª MELLYNA MACHADO MESCOUTO FIALHO

DECISÃO

WALKER MARTINS DE AQUINO, devidamente representado por advogado, requer o parcelamento, em 30 (trinta) parcelas, do valor de R\$ 3.094,90 (três mil e noventa e quatro reais e noventa centavos), estabelecido na decisão que julgou a prestação de contas do requerente, referente às eleições de 2016 (feito nº 123-94.2017.6.12.0022).

Informa a Serventia que, não tendo sido recolhido o valor no prazo fixado, foi determinada a remessa de informações pertinentes à representação estadual da Advocacia-Geral da União (AGU), para fins de cobrança, conforme disposto no artigo 26, §2º, da Resolução TSE nº 23.463/2015 (Informação ID 3992550).

É o que cabia mencionar. Decido.

O montante que ora se pretende parcelar refere-se a uso de recursos proibidos, com conseqüências equivalentes ao uso de recurso de origem não identificada (RONI), sobre os quais foi determinada a devolução ao Tesouro Nacional (sentença ID 3993106), em conformidade com o que estabelece o artigo 26, da Resolução TSE nº 23.463/2015, que dispõe sobre a arrecadação e